



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

EDITAL Nº 04/2019/2019

Processo nº 0094427.00004630/2019-20

EDITAL Nº 04/2019/PROINP/IFAC EDITAL DE AUXILIO A PROJETO DE PESQUISA APLICADA 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROINP), torna público o Edital de Seleção de propostas de projetos de pesquisa aplicada e auxílio à pesquisa, torna público o presente edital e convida os servidores do IFAC a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de servidores efetivos do IFAC (doravante designado coordenador) para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação local e regional, por meio da realização de pesquisa aplicada.

1.1. Conceder bolsas a estudantes do IFAC, as quais serão pagas mensalmente, o valor de R\$ 400,00 no período de 12 meses, pela DSAES diretamente aos estudantes.

1.2. Conceder apoio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com recursos oriundos da Pró reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, diretamente ao coordenador/orientador, através do cartão BB pesquisa.

1.3 A dotação orçamentária para custear o apoio financeiro aos coordenadores/orientadores correspondente é **PTRES: 108945; AÇÃO: 6380; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20; FONTE: 8100.**

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

2.1 DO ORIENTADOR/COORDENADOR

2.1.1. Ser servidor integrante do quadro de pessoal permanente do IFAC;

2.1.2. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos 6 (seis) meses;

2.1.3. Estar vinculado a um grupo de pesquisa;

2.1.4 O orientador/coordenador poderá submeter até um projeto com um bolsista. Outros estudantes poderão participar do projeto como voluntários. Caso, o orientador/coordenador submeta mais de um projeto, apenas a última proposta será considerada;

2.1.5. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais vinculados à PROINP/IFAC;

2.1.6. Não estar licenciado/afastado do IFAC ao ato de submissão da proposta;

2.1.7. Não poderá submeter proposta a este Edital se estiver previsto afastamento do IFAC, por um período superior a 3 (três) meses, durante o período de vigência do projeto;

2.1.8. É vedada ao orientador/coordenador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador/coordenador, como por exemplo, afastamento do IFAC por 3 (três) meses ou mais, mesmo com atestado médico, redistribuição e exoneração, o orientador/coordenador deverá devolver a(s) bolsa(s) à PROINP, para atender à ordem de classificação dos projetos de pesquisa;

2.1.9. É vedada ao orientador/coordenador a indicação de bolsista, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

2.1.10 Quando solicitado, o orientador/coordenador deverá apresentar resultados do(s) projeto(s) à PROINP;

2.1.11. Apresentar juntamente com o bolsista, relatório parcial (ao final de seis meses do início da vigência do projeto) e final (no máximo 30 dias após a vigência do projeto), conforme formulários próprios;

2.1.12. É vedada a submissão de projetos por membros titulares do Comitê Científico Institucional e pessoas envolvidas na avaliação deste edital. Caso os membros titulares do comitê e demais envolvidos na avaliação desejem submeter projetos a este edital, devem enviar uma declaração devidamente assinada para o e-mail da Coordenação de Programas de Pesquisa <proinp.copp@ifac.edu.br>, justificando o interesse de enviar propostas e indicando o seu substituto para participar da avaliação. No caso de membro do comitê, o substituto deverá ser um membro suplente. Estes substitutos também deverão assinar a declaração.

2.2 DO ESTUDANTE

2.2.1. Ser indicado pelo pesquisador responsável pelo projeto. Cada estudante poderá ser indicado uma única vez a este Edital;

2.2.2. Estar regularmente matriculado nos cursos de Ensino Médio e/ou Superior do IFAC;

2.2.3. Estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre de seu curso no início do desenvolvimento do projeto, inclusive nos casos de renovação;

2.2.4 . Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais vinculados à PROINP/IFAC;

2.2.5. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos 6 (seis) meses;

2.2.6. Na implementação da bolsa e durante sua vigência, o estudante não pode possuir vínculo empregatício e/ou acumular bolsas com outras de iniciação científica do IFAC, CNPq ou quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais, participar de monitoria remunerada, estágio remunerado. Não é considerado acúmulo de bolsas o recebimento de bolsas de assistência estudantil que objetivam manutenção ou permanência do estudante, e apresentam finalidades distintas da iniciação científica;

2.2.7. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, no período mínimo de 20 (vinte) horas semanais;

2.2.8. Possuir em seu nome, no ato da implementação da bolsa, conta corrente do Banco do Brasil. **Não pode ser conta conjunta ou poupança;**

2.2.9. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;

2.2.10. Não será permitido a concessão de bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com agências ou instituições de fomento à pesquisa;

2.2.11. Apresentar juntamente com o orientador/coordenador, relatório parcial (ao final de seis meses do início da vigência do projeto) e final (no máximo 30 dias após a vigência do projeto), conforme formulários próprios, os relatórios deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão (COPIE) do Campus de origem do projeto.

3. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

3.1 A submissão das propostas de projeto e a documentação necessária na submissão devem ser encaminhadas pelo coordenador/orientador, exclusivamente via Internet, através do sistema de Eventos Acadêmicos e Científicos, **Pesquisa Aplicada 2019-2020** no endereço eletrônico <<https://eventos.ifac.edu.br/>> até às 23:00 horas, horário do Acre, da data limite de submissão, descrita no item 10;

3.2. Não serão aceitas submissões fora do prazo estabelecido no edital e que não estejam com a documentação completa exigida. A PROINP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no sistema de Eventos Acadêmicos e Científicos. Os projetos submetidos com erro nos arquivos anexados não serão aceitos;

3.3. Todos os formulários atualizados e que devem ser utilizados na submissão do projeto de pesquisa e demais exigências durante a vigência do projeto estão em anexo neste Edital, e disponíveis em <https://portal.ifac.edu.br/formul%C3%A1rios-da-proinp/category/234-formul%C3%A1rios-pibic-pibiti.html>>. Os formulários devem estar com as informações solicitadas digitadas e devidamente assinados, **caso não cumpra com estas exigências a proposta será desclassificada;**

3.4. O Campus de execução do projeto corresponde onde as atividades do projeto serão desenvolvidas, o qual será denominado “Campus de Execução do Projeto”, podendo ser: Campus Rio Branco, Campus Baixada do Sol, Campus Xapuri, Campus Sena Madureira, Campus Tarauacá ou Campus Cruzeiro do Sul;

3.5. Os servidores lotados na Reitoria devem marcar no formulário para institucionalização de projetos de pesquisa no IFAC, um dos *campi* acima, mesmo que este projeto seja desenvolvido na Reitoria, para que a COPIE do campus citado acompanhe o projeto, além disso escolher uma modalidade de acordo com item 4.4;

3.6. Caso o orientador/coordenador submeta mais de um projeto com o mesmo título, dentro do prazo de submissão, apenas o último dos projetos de mesmo título será considerado e encaminhado para avaliação;

3.7. Em se constatando propostas idênticas ou similares apresentadas por diferentes coordenadores, todas serão desclassificadas;

3.8. O bolsista deve ser indicado pelo orientador/coordenador no formulário de inscrição do estudante;

3.9. Orientador/coordenador com projeto que envolva pesquisa com seres humanos, patrimônio genético, animais, bem como aqueles de acesso ao conhecimento tradicional associado para fins de pesquisa científica, deverá anexar o protocolo de encaminhamento do projeto ao comitê competente;

3.10. Orientador/coordenador e estudantes que não atendam a algum dos requisitos previstos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa (ANEXO 1) sem qualquer tipo de identificação dos autores. **Este arquivo deverá ser submetido somente em formato PDF,** o qual não deve ultrapassar 2 Mb;

4.2. Plano de Trabalho específico do bolsista (ANEXO 2);

4.3. Formulário para institucionalização de projetos de pesquisa no IFAC, Diretoria de Pesquisa – PROINP (ANEXO 3). **As assinaturas do Diretor Geral da Unidade e do Coordenador de Pesquisa, Inovação e Extensão neste formulário certifica a anuência dos mesmos com a realização do projeto;**

4.4. Currículo Lattes do orientador/coordenador atualizado nos últimos seis meses na plataforma Lattes do CNPq;

4.5. Documento que comprove participação do coordenador/orientador em grupo de pesquisa certificado do Diretório de Grupos de Pesquisa – DGP/CNPq;

4.6. Documento comprobatório de cadastro do projeto no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, especificamente nos casos que envolvam o acesso ou utilização de Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado;

4.7. Currículo Lattes do estudante atualizado nos últimos seis meses na plataforma Lattes do CNPq;

4.8. Cópia do RG e CPF do estudante;

4.9. Comprovante de matrícula emitido pelo registro acadêmico do campus, com a indicação da forma de ingresso do aluno (indicar se o estudante ingressou por ampla concorrência ou por cotas, identificando qual a cota);

4.10. Formulário de inscrição do estudante (ANEXO 4);

4.11. Termo de aceite de concessão de bolsa (ANEXO 5);

4.12. Declaração de inexistência de vínculo empregatício (ANEXO 6);

4.13. Declaração dos pais ou responsável, autorizando o estudante a participar do projeto de pesquisa, nos casos em que o estudante seja menor de idade (ANEXO 7);

4.14. Termo de aceite de orientação (ANEXO 8);

4.15. Declaração de Trabalho Voluntário Discente (ANEXO 9), somente para os projetos que forem ter alunos de forma voluntária. Se este aluno, for menor de idade, também deve ser enviado a declaração dos pais ou responsável autorizando a participação do mesmo (ANEXO 7);

4.16. Formulário do cartão pesquisador preenchido e assinado (ANEXO 10);

4.17. Termo de aceite de apoio financeiro (ANEXO 11);

4.18. Declaração de aprovação do Comitê de Ética com Uso de Animais do IFAC – CEUA/IFAC – (caso o projeto envolva experimentação com uso de animais) ou comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (caso o projeto envolva experimentação com seres humanos, técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados);

4.19. Em caso de o projeto estar vinculado a uma instituição parceira, preencher a Carta de Anuência e Declaração de Contrapartida (ANEXO 22);

4.19.1. São identificadas como instituições parceiras empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, fundações que apoiem projetos de desenvolvimento social e econômico, associações produtivas ou cooperativas de trabalho ou produção, ou associações com finalidade de desenvolvimento social.

Parágrafo único: para instruções, orientações e demais questionamentos sobre o cadastro de projetos no SISGEN deverá ser consultada a Lei 13.123, de 20 de maio de 2015 e decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016 CGEN – SISGEN, bem como o informativo do Instituto Federal do Acre com orientações sobre o uso do sistema SISGEN. Este informativo poderá ser consultado pelo endereço eletrônico https://portal.ifac.edu.br/images/conteudo/documentos/proinp/informativo_ifac_sisgen.pdf.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Os valores aprovados, exceto o valor correspondente as bolsas, serão repassados pelo IFAC, por intermédio do Cartão BB Pesquisa, e liberados ao coordenador de projeto vinculado ao IFAC. R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referentes à parte do orçamento IFAC/PROINP para 2019/2020 e R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para custeio das bolsas de iniciação científica referentes à parte do orçamento IFAC/DSAES (Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil);

5.2. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelado o presente edital, estando o Instituto Federal do Acre isento de qualquer tipo de responsabilidade quanto aos pesquisadores e respectivo projetos selecionados. Cada proposta poderá ser contemplada com até **R\$ 4.000,00**, podendo ser utilizado para custeio.

5.3. O saldo remanescente ou em caso de devolução do recurso antes do término do projeto, a devolução deverá ser através do preenchimento e pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União, seguindo a mesma orientação para pagamento de boletos bancários existente no manual do Cartão BB Pesquisa IFAC.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1. São itens financeiros:

6.1.1 Material de consumo;

6.1.2. Serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica), para provimento de necessidades imprescindíveis à execução do projeto, que não podem ser atendidas por alguém do quadro pessoal do IFAC;

6.1.3. É permitida a locação de máquinas e equipamentos de informática vinculados ao projeto, desde que estas máquinas e equipamentos estejam no Plano de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação (PDTI) do IFAC;

6.1.4. Todo material dos itens financeiros solicitado será de responsabilidade do solicitante e poderá ser feito remanejamento de recurso, somente após justificativa encaminhada à PROINP, a qual cabe aprovar ou recusar. Este remanejamento deve ser feito dentro da mesma Natureza de Despesa (de custeio para custeio).

6.2. São itens não financeiros:

6.2.1. Complementação salarial de qualquer espécie;

6.2.2. Diárias;

6.2.3. Passagens;

6.2.4. Consultorias;

6.2.5. Anuidades de sociedades científicas e inscrição em eventos acadêmico/científicos e artístico-culturais;

6.2.6. Pró-labore;

6.2.7. Combustíveis;

6.2.8. Obras de infraestrutura;

6.2.9. Fretes;

6.2.10. Demais itens citados na Resolução nº 197/2014.

7. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A avaliação do mérito do projeto será feita por dois avaliadores, preferencialmente (01) um membro do Comitê Científico Institucional ou consultor *ad hoc* interno e (01) um membro do Comitê Externo ou consultor *ad hoc* externo, de acordo com planilha de avaliação específica (ANEXO 12);

7.2. A classificação das propostas será em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, resultante da **média das duas avaliações**. Caso as notas das duas avaliações apresentem diferença de 50% de uma para outra, o projeto será submetido a um terceiro avaliador *ad hoc* externo, e a nota deste terceiro avaliador formará a nota média com uma das duas primeiras notas, no caso a que mais se aproxime com a nota deste terceiro avaliador;

7.2.1. Não será recomendado o projeto que obtiver nota final < 40 pontos;

7.2.2. Será recomendado o projeto que obtiver nota final ≥ 50 pontos;

7.2.3. Se os projetos recomendados não contemplarem o número de bolsas a serem custeadas, os projetos que obtiveram nota final ≥ 40 e < 50 pontos serão liberados para edição do orientador/coordenador, por tempo determinado, baseado no parecer dos avaliadores. Após isto, o projeto será enviado a PROINP para avaliação e nova classificação para as vagas remanescentes;

7.2.4. Critérios para desempate. Os itens I, II e III serão contabilizados de acordo com o lattes anexado na submissão do projeto;

1. Número de artigos completos publicados em periódicos;
2. Número de resumos expandidos publicados em anais de congressos;
3. Número de resumos publicados em anais de congressos;
4. Tempo de efetivo exercício no IFAC;
5. Maior idade, conforme dispõe o artigo 27 da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003;

7.3. Fica a cargo da PROINP, após a análise dos pareceres, efetuar a classificação, a divulgação e a homologação dos resultados;

7.4. Os recursos administrativos conforme o modelo (ANEXO 13) devem ser enviados para o e-mail <recursosproinp@ifac.edu.br> e serão julgados por membros do Comitê Científico Institucional do IFAC.

8. INÍCIO, DURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS CONTRATADOS

8.1. A disponibilização dos recursos de auxílio à pesquisa para o coordenador do projeto será através do Cartão BB Pesquisa IFAC (consultar manual do cartão BB pesquisa IFAC disponível no site do IFAC), mediante assinatura do Formulário do Cartão Pesquisador (ANEXO 10) e Termo de Aceitação de Apoio Financeiro a Proposta de natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (ANEXO 11).

8.2. Os projetos deverão ter a duração máxima de 12 (doze) meses. Qualquer alteração no cronograma e execução do projeto deverá ser justificada junto ao Coordenador de Pesquisa e Extensão do Campus e encaminhada à PROINP.

8.3. A prestação de contas dos projetos contratados é de responsabilidade dos coordenadores, deverá ser feita na COPIE do campus e dar-se-á através dos itens relacionados abaixo, **de acordo com cronograma do edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto**. Os formulários necessários nos itens abaixo estão disponíveis em < <https://portal.ifac.edu.br/formul%C3%A1rios-da-proinp/category/234-formul%C3%A1rios-pibic-pibiti.html> >

8.3.1 Relatório parcial do projeto deverá ser entregue até 25 dias após o projeto atingir 50% do cronograma de execução, conforme formulário próprio (ANEXO16);

8.3.2. Relatório físico-financeiro, deve ser colocado em uma pasta, acompanhado das notas fiscais ou recibos (ANEXO 14).

8.3.3 Relatório final do projeto (ANEXO 17);

8.3.4 Caso seja contratado serviços de terceiros – Pessoa Física, deve-se apresentar a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual. Quando não for possível a emissão desta nota, o pesquisador utilizará e apresentará o formulário “Recibo de Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física” (ANEXO15). No caso da utilização deste recibo, o pesquisador deve fazer uma justificativa para cada recibo na prestação de contas, explicando o motivo de utilização do mesmo;

8.3.5 Comprovante do pagamento da GRU com relação a devolução dos recursos (quando for o caso);

8.3.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

8.4. O coordenador/orientador deverá apresentar declaração de que o material de consumo previsto não encontra-se disponível no setor de almoxarifado do Câmpus;

8.5. O não cumprimento dos itens da prestação de contas poderá ocasionar pena de suspensão da bolsa, impedimento de concorrer aos próximos editais, devolução dos recursos pelo coordenador do projeto, além de ficar inadimplente junto a PROINP.

8.6. Os resultados dos projetos aprovados neste edital deverão ser publicados em forma de artigo científico em revistas e periódicos, após o final da execução do projeto, dentro do prazo máximo de até 1 (um) ano. Antes de sua publicação, deverão ser encaminhados ao NIT/PROINP para avaliação de potencial proteção da propriedade intelectual.

8.7. Após a publicação, o artigo e/ou resumo deverão ser encaminhados para PROINP como forma de comprovação e encerramento do processo, caso não haja pendências.

8.8. A efetivação da implementação da bolsa deve correr até o dia 05 (cinco) de cada mês para que o estudante tenha direito ao benefício do mês vigente.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente edital seguirá o cronograma estabelecido na tabela a seguir:

Cronograma para execução do edital.

Etapa	Data
Lançamento do Edital	27/08/2019
Período das submissões <i>on-line</i> das propostas de projeto de pesquisa pelo sistema de Eventos Acadêmicos e Científicos	28/08/2019 a 27/09/2019
Avaliação dos projetos	30/09 a 04/10/2019
Divulgação do resultado preliminar no site do IFAC	07/10/2019
Período de recursos administrativos que devem ser enviados para o e-mail recursosproinp@ifac.edu.br	08 a 10/10/2019
Apreciação dos recursos	11 a 15/10/2019
Divulgação dos resultados dos recursos e Homologação do resultado final no site do IFAC	18/10/2019
Período das atividades	01/11/2019 a 30/10/2020
Implementação/termo de aceite das bolsas	Até 05/11/2019
Início da contratação dos projetos: Assinatura do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro a Proposta de natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação; Procedimentos da emissão do Cartão Pesquisa.	30/11/2019

10. DOS PROJETOS DE PESQUISA QUE DEVEM SER ENVIADOS AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

10.1. No caso do projeto ser aprovado no edital, as pesquisas que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, os orientadores/coordenadores devem enviar o comprovante de aprovação do Comitê de Ética, até o final da vigência do projeto para o e-mail spoinp.copp@ifac.edu.br. Se o comprovante não for enviado, o orientador/coordenador ficará inadimplente junto à PROINP;

10.2. O procedimento para obtenção de certificado junto à comissão ou comitê de ética é de responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa.

12. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1. O orientador/coordenador poderá, mediante justificativa por escrito, solicitar a substituição do estudante bolsista, podendo indicar outro estudante para sua vaga, por meio de formulário de substituição do bolsista (ANEXO 20). **Não será permitida a substituição do bolsista nos dois últimos meses de execução do projeto, a não ser pelo bolsista voluntário que tenha sido indicado no máximo até 04 (quatro) meses do início da execução do projeto;**

12.2. O estudante que solicitar o cancelamento de sua participação como bolsista no projeto, deverá encaminhar justificativa por escrito, e deverá apresentar relatório final de suas atividades, dentro do prazo de até 30 dias após o pedido de cancelamento, sob pena de ficar inadimplente junto à PROINP;

12.3. Os estudantes substituídos não poderão retornar ao programa durante a mesma vigência;

12.4. A substituição do bolsista solicitada até o 5º dia do mês, será implementada dentro do referido mês. Após essa data, a substituição do bolsista será implementada no mês seguinte;

12.5. Não haverá pagamento retroativo;

12.6. A bolsa poderá ser cancelada pela PROINP pelo não cumprimento das exigências do programa e pelos motivos:

12.6.1. Desempenho insuficiente;

12.6.2. Mudança de agência de fomento;

12.6.3. Desistência da bolsa a pedido do proponente;

12.6.4. Exoneração ou demissão do orientador/coordenador do IFAC;

12.6.5. Acúmulo de bolsa de outra agência ou similar a iniciação científica do próprio IFAC;

12.6.6. Não atende aos critérios/requisitos exigidos pelo IFAC;

12.6.7. Falecimento do proponente;

12.6.8. Outro motivo, justificar a parte;

12.6.9. Corte de verbas orçamentárias;

12.7. Em caso de cancelamento da bolsa o orientador deverá preencher formulário, justificando o motivo e encaminhar a PROINP (ANEXO 21).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Orientadores/coordenadores e estudantes com pendências de entrega de relatórios nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a publicação deste Edital, terão até o último dia de submissão das propostas, para a regularização de sua situação junto a PROINP, sob pena de terem seus projetos automaticamente desclassificados;

13.2. Ficam impedidos de participar neste edital os servidores e discentes que tiveram seus projetos cancelados nos 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

13.3. O orientador/coordenador deve comunicar à COPIE do campus qualquer alteração no projeto ou bolsista, a qual deverá encaminhar para o e-mail <proinp.copp@ifac.edu.br>, devendo a mesma ser autorizada ou rejeitada pela PROINP antes de sua efetivação;

13.4. O IFAC reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento;

13.5. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFAC serão de domínio público;

13.6. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido nas Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, Resoluções 140/2013 IFAC, 195/2014 CONSU-IFAC, 67/2015 CONSU-IFAC;

13.7. É vedado a qualquer membro do Comitê Científico Institucional, consultor *ad hoc* interno, membro do Comitê Externo ou consultor *ad hoc* externo, avaliar propostas de projetos em que: esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

13.8. Informações adicionais sobre este Edital, esclarecimentos sobre o preenchimento dos formulários e submissão dos projetos poderão ser feitas junto aos coordenadores de pesquisa dos campi ou pelo e-mail proinp.copp@ifac.edu.br;

14. DA CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROINP, bem como pelas demais instâncias superiores do IFAC, caso seja necessário.

14. MODALIDADES DE BOLSAS ATÉ A ABERTURA DO EDITAL

14.1. Quadro demonstrativo das quantidades de bolsas com base nas premissas já presentes até a abertura do edital:

Programa de bolsas	Quantidade
Pesquisa Aplicada	15
Total	15

16.2. As quantidades de bolsas pode ser sofrer alterações.

Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO
PROJETO DE PESQUISA (PROINP/IFAC)

ORIENTAÇÕES

(Devem ser deletadas após a conclusão da escrita do projeto)

1. Preenchimento obrigatório, letra Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5; parágrafo 1,25. **Não colocar nenhuma identificação do coordenador do projeto neste arquivo, pois isto já é feito no formulário para institucionalização de projetos.**
2. O item **Parcerias** só deverá ser preenchido, se existir termos de parcerias assinados com o IFAC.
3. Caso o projeto possua financiamento de Edital Interno (IFAC), o item orçamento deste formulário deverá ser obrigatoriamente preenchido, exceto para Editais de custeio de bolsas.
4. Caso o projeto seja financiado por Edital Externo ou de Pós-graduação, devem preencher somente o formulário para institucionalização de projetos e anexar o Projeto do Edital Externo ou de Pós-Graduação a este formulário.

TÍTULO DO PROJETO (OBRIGATÓRIO)

1) Resumo do Projeto (máximo de 250 palavras)

Palavras-chave: Adicionar ao final do resumo no máximo cinco palavras-chave.

2) Introdução (máximo de 1 página)

3) Fundamentação Teórica (máximo de 2 páginas)

4) Objetivos (Geral e Específicos) (máximo de 1 página)

5) Metodologia ou Material e Métodos (máximo de 2 páginas)

6) Resultados e/ou Impactos Esperados (Soluções de problemas regionais e/ou nacionais, internacionais, Publicações, Produtos e Patentes) (máximo de 1 página)

7) Parcerias (Preencher somente se existir termos de parcerias assinados com o IFAC, identificar e descrever sucintamente o papel da parceria - máximo de 1 página)

8) Referências (Segundo as normas da ABNT, máximo de 2 páginas)

9) Orçamento Geral (Caso o projeto possua financiamento de Edital Interno (IFAC), o item orçamento deste formulário deverá ser obrigatoriamente preenchido, exceto Editais somente para custeio de bolsas).

MATERIAL PERMANENTE					
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
Sub-Total					
MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
Sub-Total					
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
Sub-Total					
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
Sub-Total					

TOTAL GERAL		
-------------	--	--

10) Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa (Observar para que o início de execução do projeto seja igual ao início previsto no cronograma do edital).

[illegible]

ANEXO 2

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO DO BOLSISTA

1. DADOS DO BOLSISTA

NOME:
RG:
CPF:
CURSO:
PERÍODO:
CAMPUS:

2. Nome do projeto/programa

--

3. Nome do Coordenador

--

Descrição das Atividades do Bolsista	ANO:												ANO:											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
								</																

[illegible]

Nome e Assinatura do Coordenador

ANEXO 3

**FORMULÁRIO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
(DIRETORIA DE PESQUISA – PROINP/IFAC)**

(Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório, inclusive as assinaturas. Formulários preenchidos a mão, com erros e não assinados, não serão aceitos)

DADOS DO COORDENADOR				
1. Dados Pessoais				
Nome		SIAPE		
E-mail		Telefone		
2. Titulação				
Graduado ()	Especialista ()	Mestre ()	Doutor ()	
3. Cargo no IFAC		4. Regime de Trabalho		
Docente ()	TAE ()	20 h ()	40 h ()	DE ()
5. Campus				
Baixada do Sol () Cruzeiro do Sul () Rio Branco () Sena Madureira () Tarauacá () Xapuri ()				

DADOS DO PROJETO				
1. Título do Projeto de Pesquisa				
2. Palavras-chave (no máximo cinco)				

3. Modalidade do Projeto		
Edital Interno (*) ()	Edital Externo (*) ()	Cadastro Institucional ()
(*) Especificar Edital		
4. Fonte Financiadora ⁽¹⁾		
IFAC ()	CNPq ()	CAPES ()
FAPAC ()	Outra (). Especificar: _____	Sem fonte financiadora ()
⁽¹⁾ Caso o projeto possua <u>financiamento de Edital Interno (IFAC)</u>, o item orçamento do formulário do Plano de Trabalho deverá ser obrigatoriamente preenchido, exceto para Editais de custeio de bolsas. Caso o projeto seja financiado por Edital Externo, o Projeto contemplado (contendo o orçamento) deverá ser anexado a este formulário.		

5. O Projeto de Pesquisa envolve aspectos éticos?Sim ⁽²⁾ ()

Não ()

(2) O projeto deve ser cadastrado obrigatoriamente no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP (Plataforma Brasil) ou na Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (Institucional) e o protocolo de submissão/aprovação anexado ao Formulário de Institucionalização do Projeto. **Sem este protocolo, o projeto não será institucionalizado. O Coordenador do Projeto deverá entregar a declaração de aprovação do Comitê de Ética para fins de certificação.**

5.1 Tipo de Pesquisa (Somente preencher em caso afirmativo no item 5)

5.1.1 Seres Humanos ()

5.1.2 Animais ()

5.1.3 Conhecimentos Tradicionais

Índio ()

Seringueiro ()

Colono ()

Ribeirinho ()

Extrativista ()

Outro:

6. Vigência do Projeto (mês/ano)

Início: ____/____ Término: ____/____

7. Área de Conhecimento do CNPq

Ciências Biológicas ()

Ciências da Saúde ()

Ciências Exatas e da Terra ()

Ciências Humanas ()

Ciências Agrárias ()

Ciências Sociais Aplicadas ()

Letras, Linguística e Arte ()

Engenharias ()

8. Subárea do Conhecimento do CNPq (Área de Atuação do Pesquisador)Para maiores informações, acesse: <http://www.memoria.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>**9. Grupo de Pesquisa Certificado****10. Linha de Pesquisa relacionada ao Projeto****11. Equipe do Projeto**

CPF	Nome	Função ⁽³⁾	Carga horária ⁽⁴⁾	Instituição

(3) **Função no projeto:** Coordenador, Orientador, Coorientador, Colaborador, Consultor, Bolsista, Voluntário, Outra (Especificar).

(4) **Carga horária semanal de dedicação ao projeto:** Para os docentes, a **carga horária semanal máxima** deve ser consultada na Resolução nº 001/2015 – CONSU/IFAC (Carga Horária Docente). Em relação aos TAE, a mesma deve ser consultada na Lei 8.112/90 (compensação de horário).

Assinaturas com carimbo (para o coordenador do projeto somente assinatura)

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) de Pesquisa, Inovação e
Extensão do Campus

Diretor(a) Geral do Campus

_____ – Acre, ____ de _____ de _____

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE					
Nome Completo					
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matricula	Nacionalidade	País	Passaporte(*)	Visto Permanente - Período de Vigência(*) De: ____/____/____ a: ____/____/____	
Endereço Residencial				CEP	
Cidade	UF	Telefone	Celular	E-mail	
Endereço do Currículo na Plataforma Lattes (link contido abaixo da data de atualização do currículo):				Data da última Atualização ____/____/____	
Em qual programa está se inscrevendo? PIBIC () PIBIC-Af () PIBITI () PIBIC Jr ()		Em qual categoria pretende desenvolver o projeto? Bolsista () Voluntário ()			
2 – DADOS DO CURSO DO ESTUDANTE					
Curso		Período/Ano		Previsão de conclusão do curso (Mês/ano)	
Instituição				Campus	
Coordenação de eixo ou de curso superior					
Téc. Nível médio () Superior ()					
3- COMPROMISSO DO ESTUDANTE					
Declaro, para os devidos fins, conhecer as normas fixadas pelo Edital (Nº/Ano) ____/____ – PROINP/IFAC e assumo o compromisso de dedicar-me integral e exclusivamente às atividades de pesquisa/ensino durante a vigência do mesmo, além de apresentar os resultados nos eventos científicos, conforme solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROINP).					
Local	Data	Assinatura do estudante			

(*)Preencher somente se for estrangeiro.

ANEXO 5

TERMO DE ACEITE DE CONCESSÃO DE BOLSA

Pelo presente Termo eu, _____, CPF: _____, declaro conhecer e atender integralmente todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do IFAC (Editais dos Programas de Iniciação Científica e Auxílio à projetos de pesquisa, bem como a resolução institucional que rege a pesquisa no IFAC) e me comprometo a cumpri-las não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

Declaro ainda ter ciência que:

1. Não é permitido ter vínculo empregatício, uma vez que é dever do bolsista dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
2. Não é permitido executar atividade remunerada, pública ou privada no período de vigência da bolsa;
3. Não é permitido ter outra bolsa de qualquer natureza (IFAC ou externa);
4. É necessário dedicar um tempo mínimo de 20 (vinte) horas semanais para execução do projeto e desenvolvimento do plano de trabalho apresentado;
5. É uma exigência dos programas apresentar os relatórios semestral (seis meses após o início do projeto) e final (no máximo 30 dias após o término do prazo para execução do projeto (12 meses);
6. Encaminhar o resumo do trabalho para apresentação no Evento Anual de Iniciação Científica/IFAC (Pôster ou Comunicação oral), e publicação nos anais do evento;
7. Devo mencionar nas publicações e trabalhos apresentados que sou bolsista de Iniciação Científica do IFAC;
8. A não observância das regras acima mencionadas implicará na reposição integral do recurso recebido pelo bolsista.

E por estar ciente das normas, assino o Presente Termo de Aceite.

_____ – AC, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Bolsista

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PERCEPÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU RECEBIMENTO DE BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, expedido em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, regularmente matriculado no Curso _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus _____, declaro que não possuo vínculo empregatício, não exerço atividade remunerada e não recebo bolsa de qualquer natureza (IFAC ou externa).

_____ – AC, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, expedido em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, responsável pelo estudante _____, regularmente matriculado no Curso _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus _____, autorizo o mesmo a participar do Programa Institucional de Bolsas do IFAC.

_____ – AC, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO 8

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, expedido em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, professor e orientador credenciado junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, aceito orientar o (a) acadêmico(a) _____, regularmente matriculado no Curso _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus _____, na realização do projeto de pesquisa _____, aprovado no Programa Institucional de Bolsas do IFAC, a ser executado no período (mês/ano) de ____/____ a ____/____.

Declaro ainda ter ciência do Regulamento da pesquisa do IFAC.

_____ – AC, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a)

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO DISCENTE

Declaramos que o aluno (a) _____, estudante do curso de _____, matrícula nº _____, campus _____ realizará Trabalho Voluntário, no projeto _____ sob orientação do coordenador (a) _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____. Declaramos ainda que as atividades desenvolvidas pelo (a) aluno durante o projeto não atrapalharão as suas demais atividades de ensino.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do discente)

(Nome e Assinatura do Coordenador da Projeto)

ANEXO 10
FORMULÁRIO CARTÃO CORPORATIVO

Registro do Contrato

Nº do protocolo e registro	Data
Nome do cartório e cidade	

Unidade de Governo

Nome		
CNPJ	Nome do Centro de Custo	Nº do Centro de Custo
Nome da Unidade de Faturamento		

Portador

PF	Data de nascimento
Nome	
Nome a constar no cartão	

Preenchimento obrigatório para portador com faturamento individual

Agência do débito	Nº da conta corrente (Unidade de Governo) para débito
Dia do vencimento	Tipo de cartão Corporate

Preenchimento obrigatório, caso o portador não seja cadastrado no Banco do Brasil

Identidade	Órgão emissor	UF	Data da emissão	Sexo
Data início do cargo	Estado Civil			
Cargo	Mês / ano início do cargo			
Endereço				
Bairro / Distrito				
DDD - Telefone Ramal Fax				

Permissões

Saque S - Sim N - Não	Compra parcelada S - Sim N - Não	
Uso no exterior	Valor máximo por transação	R\$ Valor sem centavos
Compra internet/telefone	Valor máximo por transação	R\$ Valor sem centavos

Demais transações

Valor máximo por transação - R\$	R\$ Valor sem centavos
Cartão Corporativo - Limite geral mensal do portador (R\$)	

Filtros (Ramos de atividades) Filtros

1. Agências de turismo	Limitar gastos por dia-R\$	Limitar gastos por semana-R\$	Limitar gastos por mês-R\$
2. Aluguel de carros			
3. Artigos eletrônicos			
4. Cias aéreas			
5. Drogarias e farmácias			
6. Entretenimento			
7. Estacionamento			
8. Hospitais e clínicas			
9. Hotéis			
10. Joalherias			
11. Lojas de departamento			
12. Materiais de construção			
13. Móveis e decoração			
14. Outros varejos			
15. Pedágios			
16. Postos de combustível			
17. Restaurantes			
18. Revendas de veículos			
19. Saques			
20. Serviços			
21. Serviços e autopeças			
22. Supermercados			
23. Telemark. e catálogo			
24. Vestuário			
25. Outros estabelecimentos			

Observações

- a) o limite geral mensal é o limite máximo que o portador pode gastar e deve ser sempre informado;
- b) anular com traço as colunas de limite não preenchidas;
- c) valor não informado nos campos para definição de limites por tipo de gastos significa que o portador não poderá efetuar este tipo de compra;
- d) deverá ser sempre informado o valor de limites para gastos por dia/semana/mês. Caso não informado, o sistema considerará que o portador não poderá efetuar este tipo de gasto;
- e) na solicitação de cartão para não clientes do Banco juntar cópias de identidade e CPF;
- f) este documento é parte integrante do Contrato acima descrito e seus aditivos, cujo texto o declara conhecer.

Local de data

Assinatura do representante autorizado do Centro de Custo
Assinatura do portador

ANEXO 11

TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO

Processo: _____

Edital: _____

Título do Projeto: _____

Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Campus: _____

Vigência da proposta: ____/____/____ a ____/____/____

Eu, _____, CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro) _____, portador de conta no Banco do Brasil Agência _____, Conta _____, declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital acima especificado e às Condições Gerais para Apoio Financeiro que regem a concessão dos recursos especificados abaixo:

- Material de Consumo: R\$ _____
- Serviços de Terceiros: R\$ _____
- Material Permanente: R\$ _____
- Valor Total: R\$ _____

Tenho ciência:

a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, pelo período constante no Edital correspondente; e

b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas.

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

_____ – AC, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do coordenador

ANEXO 12
ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Edital:					
Título do projeto:					
Itens	Critério	Pontuação máxima /critério	Pontuação avaliador /critério	Pontuação obtida	Observações do avaliador
1. Justificativa	Apresenta contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região?	7		0	
	Apresenta clareza do problema e demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região?	8		0	
	Os objetivos são claros e compatíveis com os resultados esperados?	8		0	
	A pesquisa proposta no projeto pode ser aplicada para a sociedade através do ensino e/ou da extensão?	10		0	
2. Fundamentação teórica	Está bem estruturada?	5		0	
	Dar embasamento para o problema abordado?	7		0	
	Referencial de acordo com as normas da ABNT?	2		0	
3. Metodologia	Está adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas?	10		0	
	Define bem a área física e o local de realização?	5		0	
	O planejamento, o procedimento de coleta, análise e a apuração do material em estudo estão bem definidos?	10		0	
4. Cronograma	Há coerência entre o cronograma das atividades e prazo de execução do projeto?	8		0	
5. Características potenciais de publicação e de Inovação do projeto	O projeto é inovador dentro da área pretendida?	5		0	
	Os resultados esperados apresentam possibilidades de boas publicações?	5		0	
	Apresenta possibilidade de geração de alguma patente ou produto?	10		0	
Pontuação Final		100		0	

ANEXO 13**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, _____, professor (a) e coordenador (a) da proposta de projeto de pesquisa _____, encaminho recurso ao Edital nº _____ e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

_____ – AC, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do coordenador

ANEXO 14

RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO SEMESTRAL E FINAL

() Parcial () Final

Edital: _____

Processo: _____

Título do Projeto: _____

Coordenador: _____

Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Campus: _____

MATERIAL PERMANENTE							
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							
MATERIAL DE CONSUMO							
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							

Obs: Colocar o relatório em uma pasta e anexar ao relatório físico-financeiro semestral e final notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei.

_____ – AC, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do coordenador

ANEXO 15

RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (ADAPTADO DO MODELO DO CNPq)

		Nº Processo
RECIBO Nº _____		
Recebi de (nome do coordenador do projeto) _____, a importância de R\$ _____, (_____), relativo aos serviços prestados descritos abaixo.		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	UNIDADE	QUANTIDADE
Local da prestação do serviço:		
Início da prestação do serviço: / / Término da prestação do serviço: / /		
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO		
Nome:		
Profissão:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
R.G:	CPF:	Passaporte (se estrangeiro):
TESTEMUNHAS		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
ASSINATURAS		
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.		Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público e/ou bolsista do IFAC.
Em ____ / ____ / ____		Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Coordenador do projeto			Assinatura do Prestador do serviço			

ANEXO 16
RELATÓRIO PARCIAL – PROJETO DE PESQUISA

Modalidade:

- | | |
|---|--|
| ☐ Bolsa PIBIC/CNPq | ☐ Auxílio a pesquisa |
| ☐ Bolsa PIBIC Af/ CNPq | ☐ Projeto Institucional |
| ☐ Bolsa PIBITI/ CNPq | ☐ Outra: _____ |
| ☐ Bolsa PIBIC/ IFAC | |
| ☐ Fluxo contínuo | |

Período do relatório:

Início (Mês/Ano):

Término (Mês/Ano):

Título do projeto:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Coordenador (a):

Assinatura:

Bolsista:

Assinatura:

Local/Data:

RELATÓRIO PARCIAL

1- Houve alterações no plano de trabalho? Quais? (Justifique)

2- Quais as atividades desenvolvidas?

3- Quais as dificuldades encontradas?

RELATÓRIO FINAL – PROJETOS DE PESQUISA

Modalidade:

- () Bolsa PIBIC/CNPq () Auxílio a pesquisa
() Bolsa PIBIC Af/ CNPq () Projeto Institucional
() Bolsa PIBITI/ CNPq () Outra: _____
() Bolsa PIBIC/ IFAC
() Fluxo contínuo

Período do relatório:

Início (Mês/Ano):

Término (Mês/Ano):

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Coordenador do projeto (a):

Assinatura:

Bolsista:

Assinatura:

Local/Data:

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL: Preenchimento obrigatório, letra Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5; parágrafo 1,25. O relatório final deve apresentar os itens abaixo, porém, o item Produtos alcançados, somente quando houver:

Título do projeto

Resumo (máximo 250 palavras)

Palavras-chave (máximo de 5 palavras)

Introdução (máximo 1 página)

Referencial teórico (Máximo 2 páginas)

Objetivos (Geral e Específicos) (máximo 1 página)

Material e Métodos (máximo 2 páginas)

Resultados e Discussão (máximo 5 páginas)

Conclusões (máximo 1 página)

Referências (máximo 2 páginas)

Produtos alcançados (Indicar os produtos obtidos por meio do desenvolvimento do projeto: publicações e apresentações em eventos; citar todas as referências sobre a publicação/ evento).

ANEXO 18**DECLARAÇÃO PROFISSIONAL INFORMAL**

Declaro para os devidos fins que eu, _____,

RG _____ e CPF _____, sou profissional do mercado informal, exercendo atividade de _____ obtendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____-AC, ____/____ de 2019.

Assinatura

Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

ANEXO 19

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro para os devidos fins sob as penas das Leis Civil e Penal que eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, não exerço nenhuma atividade remunerada. Assumo a responsabilidade de informar
imediatamente ao Naes do Instituto Federal do Acre – campus _____ alteração dessa situação, apresentando documentação
comprobatória. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____-AC, ____/____ de 2019.

Assinatura

Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

ANEXO 20

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

INFORMAÇÕES DO BOLSISTA

Bolsista Novo

Bolsista Cancelado

Orientador(a) (Nome Completo, sem abreviação)

Campus

Concessão da Nova Bolsa

Mês Início: _____ Ano Início: _____

Cancelamento do Bolsista

Mês Término: _____ Ano Término: _____

Motivo do Cancelamento

- () Por insuficiência de desempenho. () Por desistência do bolsista.
() Bolsista adquiriu vínculo empregatício. () Por falecimento.
() Por obtenção de bolsa em outra agência.
() Outro motivo (especifique): _____

Justificativa (Preenchimento obrigatório)

_____ - Acre, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Bolsista Cancelado

Assinatura do Novo Bolsista

Assinatura do Orientador

INFORMAÇÕES DO NOVO BOLSISTA**1. Identificação**

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento
-----	--------------------

Identidade	Órgão Emissor	UF	
------------	---------------	----	--

Nacionalidade	País	Passaporte (Para estrangeiros)
---------------	------	--------------------------------

Endereço Residencial	Bairro
----------------------	--------

CEP	Cidade	UF
-----	--------	----

DDD	Fone Residencial	Celular	Endereço Eletrônico
-----	------------------	---------	---------------------

Curso Período

Curso	Período
-------	---------

2 Dados Bancários (Preenchimento obrigatório)

Nome do Banco	Nome da Agência	Nº Agência	Nº Conta
---------------	-----------------	------------	----------

_____ - Acre, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Novo Bolsista

Documentos comprobatórios a serem apresentados:

De acordo com as documentações solicitadas para bolsista no edital.

ANEXO 21

FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE BOLSISTA

INFORMAÇÕES DO BOLSISTA

Bolsista Cancelado

Orientador(a) (Nome Completo, sem abreviação)

Campus

Cancelamento do Bolsista

Mês Término: _____ Ano Término: _____

Motivo do Cancelamento

- () Por insuficiência de desempenho. () Por desistência do bolsista.
() Bolsista adquiriu vínculo empregatício. () Por falecimento.
() Por obtenção de bolsa em outra agência.
() Outro motivo (especifique): _____

Justificativa (Preenchimento obrigatório)

_____ - Acre, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Bolsista Cancelado_____
Assinatura do Orientador

ANEXO 22

CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Título do projeto:

Campus da Instituição executora:

Instituição parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

Outra Instituição parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

O Campus (instituição proponente) , a(s) instituições parceira(s) acima identificada(s), declaram que concordam com os termos do Edital Nº 04/2016” publicada pela PROINP/IFAC para apoiar projetos cooperativos de Pesquisa Aplicada.

Esta declaração e a apresentação de projeto devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto e que os recursos repassados pelo IFAC para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras, caso exista, serão objeto de relatório de prestação de contas parcial e final.

ORÇAMENTO DO PROJETO	
Valor solicitado à PROINP	R\$
Contrapartida financeira da instituição parceira	R\$
Contrapartida econômica da instituição parceira	R\$
Contrapartida financeira da(s) outra(s) instituição parceira(s)	R\$
Contrapartida econômica da(s) outra(s) instituição parceira(s)	R\$
Contrapartida da instituição executora (Campus)	R\$
Total do projeto	R\$

Diretor Geral do Campus Executor

Coordenador do Projeto

Responsável pela Instituição Parceira 1

Responsável pela Instituição Parceira 2



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 27/08/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plese, Pró-reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, em 27/08/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071410** e o código CRC **0ACA9AEE**.